

RICARDO BAHIA RACHID
Secretário de Pagamento de Pessoal

Vara do Trabalho de Paracatu

Portaria

Portaria

PORTARIA VT PARACATU Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Portaria

Portaria de Autoinspeção da Vara do Trabalho de Paracatu/MG

PORTARIA Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu-MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O Exmo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paracatu, Dr. FÁBIO GONZAGA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Circular SECVCR N. 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 10h.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho via e-mail e à Corregedoria, sendo esta última via e-PAD.

Art. 4º Caberá à secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 24 de janeiro de 2023.

FÁBIO GONZAGA DE CARVALHO
JUIZ DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Ubá

Portaria

Portaria

PORTARIA VTUBA N. 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a Portaria VTUBA N. 2, de 10 de dezembro de 2020 e a Ordem de Serviço VTUBA N. 1, de 30 de abril de 2020.

A Dra. SOFIA FONTES REGUEIRA, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Vara do trabalho de Ubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 2º da Resolução Conjunta GP/GCR N. 270, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos:

I - Portaria VTUBA N. 2, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Ubá sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, apontar a cidade de Ubá em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

II - Ordem de Serviço VTUBA N. 1, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre o rito das audiências durante o período da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

SOFIA FONTES REGUEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA VTUBA N. 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023](#)

PORTARIA VTUBÁ N. 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA VTUBÁ N. 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece procedimentos para a realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ubá/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ubá/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ubá será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

SOFIA FONTES REGUEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

PORTARIA VTUBA N. 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Constitui a comissão de desfazimento de bens no âmbito da Vara do Trabalho de Ubá, nos termos da IN 44/2018.

A JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes ao acervo deste Tribunal a fim de alcançar melhor aproveitamento por seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais do Tribunal de forma adequada, e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa GP N. 44, de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE: